# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br


**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 23/2015**

**SÚMULA**: REFERENDA o Termo de Convênio nº 017/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e o Centro de Promoção Humana São Benedito.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 23/15, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,*

**D E C R E T O  L E G I S L A T I V O**

**Art. 1º** - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio nº 017/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e o Centro de Promoção Humana São Benedito, firmado em 19 de junho de 2015, visando a devolver ao cidadão seu direito de cidadania, que consiste em viver com dignidade, não sendo privado do mínimo necessário e indispensável à sua sobrevivência, numa perspectiva de verdadeira promoção humana.

**Art. 2º -** As obrigações das partes encontram-se estabelecidas na Cláusula Segunda do referido Convênio.

**Art. 3º** - Fica assegurado o montante de R$ 58.972,40 (cinqüenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), por parte do Município de Apucarana, para a execução do Projeto citado no Art. 1º, sendo o valor liberado em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

**Art. 4º** – O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se a contar da data de sua assinatura (19/06/2015), terminando em 30/05/2016.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2015.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.